

JUCESP

12 08 21

MANDIC S.A.

CNPJ nº 04.700.392/0001-52

NIRE nº 3530038289-7

JUCESP PROTOCOLO
0.702.764/21-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA MANDIC S.A. ("AGD") REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2021.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao 01 dia do mês de junho de 2021, às 10:00 horas, na sede da Mandic S.A., situada na Avenida Paulista, nº 302, 13º andar, Bela Vista, CEP: 01310-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.700.392/0001-52 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturista"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Mandic S.A. ("Escritura de Emissão"), celebrado em 22 de maio de 2017, entre a Companhia e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

3. **PRESEÇA:** (i) Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação; (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da Escritura de Emissão e; (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, Edivaldo Soares Rocha e Richemn Mourad.

4. **MESA:** Presidida pela Sra. Catarina Clemente e secretariada pelo Sr. Tiago Gomes Cunha.

5. **ABERTURA:** Foi proposta aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando a presidência da mesa instalada a presente Assembleia Geral de Debenturistas. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a ratificação, nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas de 19 de maio de 2021, a reaplicação do valor de R\$ 3.243.359,04 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) em nova CDB identificada sob o Certificado nº 260002659110, com a verificação da sua suficiência para reestabelecimento da garantia prevista na cláusula 2.1.1.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, em substituição à CDB anterior, identificada sob o Certificado nº 00332271260000324205 e, consequente, alteração da redação do Anexo 1.1.(A) do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia; (ii) ratificação da autorização concedida pelo Debenturista, pelo qual restou autorizado a aprovação prévia para a transferência do controle acionário da Companhia para a empresa Claranet Group

DUCE SP
10 06 21

Limited, nos termos da cláusula 5.2.1, item "(u)" da Escritura de Emissão e (iii) autorização para celebração, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente data.

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido esclarecido pela Companhia toda e qualquer dúvida havida, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou pelas seguintes aprovações:

(i) ratificar, nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas de 19 de maio de 2021, a reaplicação do valor de R\$ 3.243.359,04 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) em nova CDB identificada sob o Certificado nº 260002659110, reconhecendo a sua suficiência para reestabelecimento da garantia prevista na cláusula 2.1.1.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, em substituição à CDB anterior, identificada sob o Certificado nº 00332271260000324205, bem como aprovar a alteração da redação do Anexo 1.1.(A) do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, para constar a seguinte redação:

"Anexo 1.1.(A)

Certificados de Depósito Bancário

Certificado de Depósito Bancário Nº 260002659110, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em favor da Mandic S.A."

(ii) ratificar a autorização concedida pelo Debenturista, pelo qual restou autorizado a aprovação prévia para a transferência do controle acionário da Companhia para a empresa Claranet Group Limited, nos termos da cláusula 5.2.1, item "(u)" da Escritura de Emissão e

(iii) autorizar a celebração, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente data.

8. **ENCERRAMENTO:** Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Presidente:** Catarina Clemente; **Secretário:** Tiago Gomes Cunha; **Companhia:** Mandic S.A., representada por seus Diretores Sr. Richemn Mourad e Sr. Edivaldo Soares Rocha; **Agente Fiduciário:** representado por Bruna Kinukawa Boni e Estevam Borali; **Debenturista:** Banco Santander (Brasil) S.A., representado por Marco Antonio Borsarelli Carvalho de Brito e por Daniel Green, sendo autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 01 de junho de 2021

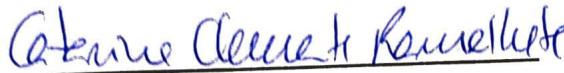
É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

[As assinaturas da Mesa constam de página própria, a seguir]

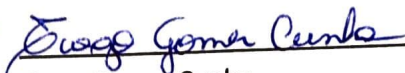
JUCESP
12 08 21

Página de assinaturas da Mesa da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão da Mandic S.A., realizada em 01 de junho de 2021.

Mesa:



Catarina Clemente
Presidente



Tiago Gomes Cunha
Secretário

